

7210.29		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.504.667.346,00	191.524.725,26	1.906.962.899,54	597.704.446,46-
7210.29.01		CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	2.504.667.346,00	191.524.725,26	1.906.962.899,54	597.704.446,46-
7210.29.01.01	42	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA A PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL ATIVO	1.514.246.962,00	120.658.959,89	1.201.747.870,96	312.499.091,04-
7210.29.01.04	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - ASSEMBLEIA LEG	61.500.000,00	4.482.345,63	50.175.315,20	11.324.684,80-
7210.29.01.05	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JU	615.692.367,00	38.324.747,80	398.524.565,90	217.167.801,10-
7210.29.01.06	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL JUSTI	3.319.243,00	255.891,74	2.498.621,15	820.621,85-
7210.29.01.07	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - MINISTERIO PUB	191.441.589,00	14.302.053,29	155.861.239,99	35.580.349,01-
7210.29.01.08	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE CO	74.996.478,00	7.069.418,55	59.794.378,90	15.202.099,10-
7210.29.01.10	42	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ESTADO - DEFENSORIA PUB	43.470.707,00	6.431.308,36	38.360.907,44	5.109.799,56-
79		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.840.357,00	820.951.318,29	7.845.167.877,88	155.672.479,12-
794		RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	8.000.840.357,00	820.951.318,29	7.845.167.877,88	155.672.479,12-
7940.01	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	7.357.229.157,00	757.533.115,44	7.204.676.367,43	152.552.782,57-
7940.02	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	237.463.500,00	18.424.981,75	186.333.833,57	51.129.666,43-
7940.03	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	267.853.107,00	36.790.933,61	353.978.428,16	86.125.321,16-
7940.04	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	5.346.000,00	877.954,82	3.355.690,80	1.990.309,20-
7940.05	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	25.621.316,00	0,00	22.411.407,27	3.209.908,73-
7940.06	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	81.619.867,00	5.965.972,26	61.023.719,11	20.596.147,89-
7940.07	58	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT AT	25.707.417,00	1.358.360,41	13.388.431,54	12.318.985,46-
9		DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	1.668.369,74-	1.668.369,74-
9328.10	60	DEDUCAO DA RECEITA - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE P	0,00	0,00	1.668.369,74-	1.668.369,74-
		T O T A L G E R A L	12.167.915.651,00	1.135.225.354,65	11.062.119.401,95	1.105.796.249,05-
UNID. ORCAMENTARIA 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA						
1		RECEITAS CORRENTES	1.000,00	33,89	511,81	488,19-
16		RECEITAS DE SERVIÇOS	1.000,00	33,89	511,81	488,19-
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	1.000,00	33,89	511,81	488,19-
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	1.000,00	33,89	511,81	488,19-
2		RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	487,50	7.404,32	2.595,68-
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.000,00	487,50	7.404,32	2.595,68-
2300.80		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	10.000,00	487,50	7.404,32	2.595,68-
2300.80.02	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	10.000,00	487,50	7.404,32	2.595,68-
		T O T A L G E R A L	11.000,00	521,39	7.916,13	3.083,87-
UNID. ORCAMENTARIA 4501 - FUNDO DE EQUALIZACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
1		RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	787,85	212,15-
16		RECEITAS DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	787,85	212,15-
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	787,85	212,15-
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	1.000,00	0,00	787,85	212,15-
2		RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	848,43	64.045,17	34.045,17
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	30.000,00	848,43	64.045,17	34.045,17
2300.80		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	30.000,00	848,43	64.045,17	34.045,17
2300.80.02	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	30.000,00	848,43	64.045,17	34.045,17
		T O T A L G E R A L	31.000,00	848,43	64.833,02	33.833,02
UNID. ORCAMENTARIA 4511 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO						
1		RECEITAS CORRENTES	34.800.000,00	2.831.704,95	37.833.692,07	3.033.692,07
16		RECEITAS DE SERVIÇOS	34.800.000,00	2.831.704,95	37.833.692,07	3.033.692,07
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	34.800.000,00	2.831.704,95	37.833.692,07	3.033.692,07
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	34.800.000,00	2.831.704,95	37.833.692,07	3.033.692,07
2		RECEITAS DE CAPITAL	100.500.000,00	6.192.678,49	90.689.429,34	9.810.570,66-
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	100.500.000,00	6.192.678,49	90.689.429,34	9.810.570,66-
2300.80		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	100.500.000,00	6.192.678,49	90.689.429,34	9.810.570,66-
2300.80.02	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	100.500.000,00	6.192.678,49	90.689.429,34	9.810.570,66-
		T O T A L G E R A L	135.300.000,00	9.024.383,44	128.523.121,41	6.776.878,59-
UNID. ORCAMENTARIA 4541 - FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
1		RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	358.304,03	3.626.608,33	1.373.391,67-
16		RECEITAS DE SERVIÇOS	5.000.000,00	358.304,03	3.626.608,33	1.373.391,67-
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	5.000.000,00	358.304,03	3.626.608,33	1.373.391,67-
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	5.000.000,00	358.304,03	3.626.608,33	1.373.391,67-
2		RECEITAS DE CAPITAL	25.000.000,00	2.017.630,89	22.228.224,35	2.771.775,65-
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	25.000.000,00	2.017.630,89	22.228.224,35	2.771.775,65-
2300.70		OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	25.000.000,00	2.017.630,89	22.228.224,35	2.771.775,65-
2300.70.02	60	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	25.000.000,00	2.017.630,89	22.228.224,35	2.771.775,65-
		T O T A L G E R A L	30.000.000,00	2.375.934,92	25.854.832,68	4.145.167,32-
UNID. ORCAMENTARIA 4551 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO PECULIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
1		RECEITAS CORRENTES	60.908.927,00	5.311.704,66	55.468.600,65	5.440.326,35-
12		RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	60.908.927,00	5.311.704,66	55.468.600,65	5.440.326,35-
121		CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	60.908.927,00	5.311.704,66	55.468.600,65	5.440.326,35-
1210.99		OUTRAS CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	60.908.927,00	5.311.704,66	55.468.600,65	5.440.326,35-
1210.99.02	60	CONTRIBUICAO SEGURO COLETIVO	19.465.727,00	1.679.586,40	17.664.426,04	1.801.300,96-
1210.99.07	60	CONTRIBUICAO PECULIO	40.655.994,00	3.562.135,49	37.080.665,98	3.575.328,02-
1210.99.09	60	CONTRIBUICAO SEGURO DO CONJUGE	787.206,00	69.982,77	723.508,63	63.697,37-
		T O T A L G E R A L	60.908.927,00	5.311.704,66	55.468.600,65	5.440.326,35-
UNID. ORCAMENTARIA 4601 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
1		RECEITAS CORRENTES	793.900,00	585.000,00	585.000,00	208.900,00-
13		RECEITA PATRIMONIAL	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00-
132		RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00-
1325	45	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	208.900,00	0,00	0,00	208.900,00-
17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	585.000,00	585.000,00	585.000,00	0,00
173		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	585.000,00	585.000,00	585.000,00	0,00
1730.02	45	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	585.000,00	585.000,00	585.000,00	0,00
		T O T A L G E R A L	793.900,00	585.000,00	585.000,00	208.900,00-

FONTE: SIAFI-MG
ELABORAÇÃO: DCPA/SCCG/STE/SEF

18 1041312 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

04	Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.	09.296.295/0013-01
----	-------------------------------------	--------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 18 de dezembro de 2017, 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

18 1041385 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Inventariante: ELIDA COSTA, representante do espólio de MARIA DAS DORES COSTA
CPF: 326.008.446-00
Auto de Infração: 15.000046380.59
Rua. Rio Grande do Sul, nº1545, apto.401 Santo Agostinho Belo Horizonte -MG.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES - MASP.371.211-4

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000024000.03

Ficam o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações

prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s)ao(s) exercício(s) de 2012 a 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

SONIA HORTILDE DA COSTA CASTRO – CPF: 046.964.358-73
RUA ALBERTO DE SOUZA, Nº 116 - BURITIS
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30575-827

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG - Comprovante de que protocolizou a Declaração de Bens e Direitos junto à SEF/MG referente à(s) doação(ões) recebida(s) no(s) exercício(s) acima indicado(s), em data anterior à da publicação deste AIAF;

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2012 a 31/12/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.
CAIRO EDUARDO FERNANDES
Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000024003-48

Ficam o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2012 a 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

THAIS DE CARVALHO OLIVEIRA – CPF: 061.082.006-00
RUA AGNELO MACEDO, 243 - BARREIRO
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30640-120

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG - Comprovante de que protocolizou a Declaração de Bens e Direitos junto à SEF/MG referente à(s) doação(ões) recebida(s) no(s) exercício(s) acima indicado(s), em data anterior à da publicação deste AIAF;

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2012 a 31/12/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2017.
CAIRO EDUARDO FERNANDES
Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000024444.00

Ficam o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s)ao(s) exercício(s) de 2010 a 2015, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

ANA CAROLINA TEIXEIRA PATRUS DE SOUSA – CPF: 031.684.866-20

RUA FLÓRIDA, Nº 226 - SION
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30310-710

Requisitamos para apresentação imediata, através de protocolo na Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG - Comprovante de que protocolizou a Declaração de Bens e Direitos junto à SEF/MG referente à(s) doação(ões) recebida(s) no(s) exercício(s) acima indicado(s), em data anterior à da publicação deste AIAF;

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 01/01/2010 a 31